

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
086-02/2026

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o expediente nº 2026/40112, oriundo da Secretaria Municipal da Educação - SED, no qual consta o pedido nº 2026/8862, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UM NOVO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (COMPOSTO POR FOSSA SÉPTICA, FILTRO BIOLÓGICO E DOSADOR DE CLORADOR) NA EMEI ESPAÇO CRIANÇA, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS - NÃO DEVERÁ HAVER PRORROGAÇÃO. A SOLUÇÃO SE TRATA DE MANUTENÇÃO COM ENTREGA ÚNICA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS.** Passou-se ulteriormente à análise da possibilidade de enquadramento da contratação por dispensa de licitação onde observa-se o disposto no artigo 75, inciso VIII, onde está previsto:

“art. 75 - É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Os orçamentos/cotações apresentados são de responsabilidade da Secretaria requerente. Assim, indica-se a contratação da empresa **TRANSPORTADORA E DESENTUPIDORA GRENAL LTDA, CNPJ:03.599.009/0001-59**, a qual apresentou o valor total de **R\$22.763,75 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** para a execução do serviço. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Prefeita do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2026.

Glaucia Schumacher
Prefeita

Natanael Zanatta
Procurador Geral

Documento assinado digitalmente por NATANAEL
ZANATTA
Data: 06/10/2026 15:35:45

Documento assinado digitalmente por GLAUCIA
SCHUMACHER
Data: 07/10/2026 09:45:11

OAB/RS 73.302